



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 627/2006

**Autoriza reajustar salários na Prefeitura Municipal
de Conceição de Ipanema (MG) e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores públicos do município de Conceição de Ipanema (MG) em 17% (dezesete por cento), incluindo-se os servidores contratados, inclusive proventos do sistema anterior.

1º. O reajuste que trata do caput deste artigo devesa abranger todos os vencimentos pagos pela Prefeitura, inclusive os proventos do sistema anterior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Conceição de Ipanema, 05 de Maio de 2006.

Gottfrid Kaizer
Prefeito Municipal